



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fis. 020
Proc. 49310
9

LEI Nº 1.910, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a equiparar os cargos de auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, com ao de agente administrativo".

Autor: Vereador Aurimar Mansano

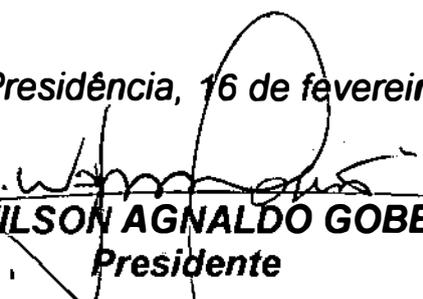
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA MANTEVE EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6.º, DO ARTIGO 33, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

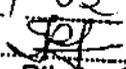
Art. 1º. *Fica o Chefe do Executivo autorizado reenquadrar os cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Auxiliar de Consultório Dentário, enquadrados no nível 26 do Anexo IV da Lei Municipal 1.542/08, que alterou a Lei Municipal nº992, de 20 de dezembro de 2002, para o nível 39 do citado anexo, mantidos os demais enquadramentos do cargo.*

Art.2º. *As despesas decorrentes com aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2011.


Ver. **WILSON AGNALDO GOBETTI**
Presidente

Registrado e Publicado
28/02/11

Tatiana Ribeiro S. Faria
ASSIST. PARLAMENTAR II
EXPEDIENTE